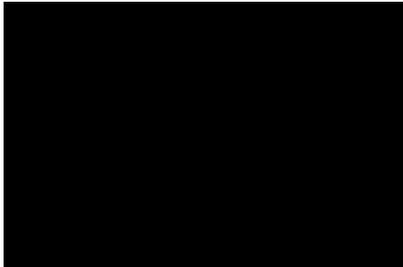


Foto: Evandro Rodney



Nova legislação implementa o Cadastro de Plantio e moderniza procedimentos para colheita de florestas plantadas em Minas

As recentes alterações nos procedimentos para colheita de florestas plantadas em Minas Gerais, adotadas pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF), permitirão que o Governo do Estado simplifique a forma de atendimento aos empreendedores do Estado ao adotar mecanismos mais modernos. O novo modelo também revelará a extensão das áreas ocupadas por plantios florestais.

Os novos procedimentos foram fixados pela Portaria do IEF nº 28, publicada no dia 14 de fevereiro de 2020, que implementou o cadastro de plantio e declaração de colheita de espécies nativas e exóticas no Estado. Anteriormente, os procedimentos estavam definidos na Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

IEF.

Malard reforça que o cadastro é uma exigência legal do Código Florestal e pode ser feito de forma gratuita nas unidades regionais do IEF. Para isso é necessário o preenchimento do